



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

## **ATA 006 2024 COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO MAGISTÉRIO**

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, na sala de reunião da SMECEL reuniram-se os membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreiras do Magistério, A Secretária da Pasta e Presidente da Comissão a senhora Erla Maria Ribeiro de Melo, e os demais abaixo relacionados. A pauta em discussão envolve a análise dos protocolos de n. 8788/2024 e 8686/2024. Após análise e deliberação, com base no parecer jurídico encaminhado pelo Procurador do Município, concluiu-se que é cabível a progressão funcional em virtude do exercício da atividade classificada como aquela do art. 2º, VII, da Lei n. 3001/2024 dos servidores TANIA GEMA MARODIM ASSIS e CLÁUDIA MARA DA COSTA VEIGA. Registre-se que o enquadramento deve se dar tão somente a partir da publicação da Lei Municipal n. 2868/2021, que transferiu o Departamento de Ensino Profissionalizante à SMECEL. Por fim, requer-se o efetivo enquadramento pelo RH, devendo ser observados os critérios da Lei n. 3001/2024. No que se refere ao tema de jornada ampliada, requer-se que seja realizada a regulamentação por parte do RH e da SMECEL para que os educadores infantis que exerçam 40 horas (jornada ampliada) atuem em consonância com a necessidade da instituição de ensino na qual estão lotados, ou seja, que a regulamentação das horas atividades e horários de almoço estejam de acordo com necessidade da instituição, visando o regular exercício do trabalho. Quanto à lotação nos termos da Lei n. 3001/2024, considerando a ausência de tempo hábil para realização de fixação de vaga com base no exercício de todos os profissionais da rede, requer-se que seja analisada a solicitação individual de cada profissional para alteração de instituição, e realizada a classificação de acordo com exercício, promovendo a remoção da vaga daqueles que ocupam a vaga e não atendem aos critérios da Lei n. 3001/2024, até que seja promovida a fixação nos termos da Lei. Para além disso, a comissão requer a aquisição pela SMECEL do software do Brasil para avaliação de desempenho do magistério, a fim de instrumentaliza a avaliação online, para efetivação da Lei 3001/2024. Nada mais havendo a constar, segue esta ata assinada por Andreia Aparecida Valentim,





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

## LISTA DE PRESENÇA- REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DO PLANO DE CARREIRAS DO MAGISTÉRIO – 21/11/2024

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO	<i>ERLA</i>
ANDREIA APARECIDA VALENTIM	<i>Andréia</i>
VALDIRENE MOREIRA DENKWSKI	<i>Valdirene</i>
KETLIN SILVA OLIVEIRA	<i>ausente</i>
ANNE CATHARYNNE AMANTINO DA SILVA	<i>ausente</i>
MARIANA BRISOLA	<i>Mariana</i>
VALQUIRIA KOXNE NUNES	<i>Valquíria</i>
CYNTHIA TEIXEIRA DA SILVA LAZZARI	<i>Cynthia Lazzari</i>
ADRIANE DA SILVA SANTOS	<i>Adriane Santos</i>
EDILAINÉ ALVES BARRETO	<i>Edilaine Barreto</i>
CAMILA MOREIRA	<i>Camila</i>

